



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor da Oracle do Brasil Sistemas Ltda., objetivando a participação de doze servidores no curso Oracle 10g: XML Fundamentals, com amparo no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI da referida Lei, no valor total de R\$ 17.442,25 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

**Min. VANTUIL ABDALA**